



Conselho Tutelar e Queixa Escolar

Andreia Maria Silva
Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo
São Paulo, 2011



SUMÁRIO

1	Introdução	2
2	Conselho Tutelar: trajetória e finalidade	4
2.0.1	Indisciplina na escola	6
2.0.2	Indisciplina na escola, conselho tutelar e atendimento psicológico .	8
3	Um estudo exploratório	10
3.0.1	Um pouco deste conselho	10
3.0.2	Relato das entrevistas com os Conselheiros Tutelares	11
3.0.2.1	Entrevista com os conselheiros tutelares Edson e Graça .	11
3.0.2.2	Entrevista com o conselheiro tutelar Fábio	12
4	Análise da entrevista com o conselheiro Edson	13
5	Análise da entrevista com a conselheira Graça	15
6	Análise da entrevista com o conselheiro Fábio	17
7	Reflexões finais	19
8	Bibliografia	21



1 INTRODUÇÃO

Enquanto no cenário internacional a Convenção dos Direitos da Criança (1989) sela entre diversos países um compromisso de cumprir os direitos da infância e da adolescência previstos na Declaração dos Direitos da Criança (1959) e após uma intensa mobilização de diversas áreas da sociedade civil, do Ministério Público, do Judiciário e de órgãos governamentais – de todo o País, foi promulgado, em 13 de julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Essa nova legislação regulamentou no Brasil a concepção jurídica da proteção à infância e à adolescência assegurando um novo tratamento à população infanto-juvenil do País – eles deixaram de ser vistos como “menores” e passaram a ser tratados como sujeitos de direitos, exigindo, em função de sua condição peculiar de desenvolvimento, atenção especial do Estado, da família e da sociedade.

Então, o ECA concebe a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, isto é, considera-os como criança cidadã e adolescente cidadão, com direitos legalmente exigíveis em determinadas circunstâncias.

O Estatuto garante á todas as crianças e adolescentes os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da sua proteção integral. Com isso, passa a ser prioritário oferecer a esse segmento da população, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades necessárias para proporcionar-lhes “o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade” (ECA: artigo 3º).

Dentre os direitos garantidos a escola se consolida como um dos instrumentos como preconiza o artigo 53: “A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando:

1. igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;



2. direito de ser respeitado por seus educadores;
3. direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;
4. direito de organização e participação em entidades estudantis;
5. acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência”.

É a partir deste contexto que se observa na sociedade diversos atores que, ao reivindicar a prática do ECA por uma infância e adolescência menos injusta, estreita uma relação entre a escola e criança / adolescente, dentre estes atores destacamos o Conselho Tutelar.



2 CONSELHO TUTELAR: TRAJETÓRIA E FINALIDADE

Com a missão de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente foi criado o Conselho Tutelar (CT). Este é definido pelo ECA (artigo 131) como: “um órgão permanente e autônomo, não-jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei” ou seja, ele representa uma contribuição direta na promoção, defesa e garantia dos direitos da população infanto-juvenil e é um operador da política de atendimento. Esta instituição se caracteriza como um órgão fundamental no processo de democratização dos serviços públicos prestados á comunidade, seja por encaminhamentos a equipamentos pertinentes a demanda com o objetivo de tentar adequar os serviços a real necessidade do público, além de diagnosticar quando estes serviços não são em número suficiente (Souza e cols, 2003).

O CT tem uma atuação restrita na esfera municipal e é vinculado administrativamente à prefeitura, porém sem prejuízo à sua autonomia nas decisões. Todo município é obrigado a ter, no mínimo um CT, que deve ser composto de cinco membros, escolhidos pela comunidade local, através do exercício do voto. O mandato é de três anos permitindo uma recondução. Para sua candidatura os requisitos básicos são: deve ser reconhecida idoneidade moral, idade superior a 21 anos e residência no município (ECA: artigos 132, 133 e 134).

Alguns requisitos para a candidatura ao cargo de conselheiro tutelar têm sido usuais nas legislações de muitos municípios brasileiros, como por exemplo: exigências de tempo mínimas de residência no município, geralmente são exigidas pelo menos dois anos; exigência de escolaridade mínima; aprovação em prova de conhecimentos sobre o ECA; comprovação de experiência anterior na área da infância e da adolescência; exigência de avaliação psicológica, visando constatar a aptidão do candidato para o trabalho de conselheiro tutelar e frequência prévia (e eventual aprovação) em curso de capacitação.

Capacitar os conselheiros tutelares para o cumprimento de suas atribuições deve



ser uma preocupação constante. Por esse motivo, é preciso investir na formação dos conselheiros. Eles devem conhecer o ECA, saber cumprir suas atribuições específicas, conhecer as políticas públicas, o funcionamento da administração pública municipal e tudo o que contribuir para o melhor desempenho de suas funções. O desenvolvimento das competências e habilidades dos conselheiros é um trabalho imprescindível. Uma boa estratégia para isso é a organização de grupos de atuação de sua prática, cursos, encontros, seminários e palestras, além da promoção de intercâmbio com outros Conselhos Tutelares. De acordo com os parâmetros do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) em 2007, os conselheiros precisam ser preparados para o exercício de suas atribuições em sua plenitude, o que não se restringe ao atendimento de crianças e adolescentes. A atuação do CT deve ser também preventiva, identificando demandas e auxiliando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e a prefeitura na criação e/ou ampliação de programas específicos, que darão ao órgão condições de um efetivo funcionamento.

No livro Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento / Secretaria Especial dos Direitos Humanos (2007) são citadas algumas características pessoais para uma atuação eficaz do Conselheiro Tutelar como as seguintes capacidades: escuta, comunicação; buscar e repassar as informações, interlocução, negociação, administração do tempo, realização de reuniões eficazes, elaboração de textos e criatividade institucional e comunitária.

Na prática, o conselheiro lida diretamente com crianças e adolescentes cujos direitos possam estar em risco ou sendo violados, sempre com o objetivo de conhecer devidamente as situações que venham a surgir, fazer as averiguações necessárias e então aplicar medidas voltadas à garantia e manutenção dos direitos dessa importante parcela da população. Havendo uma denúncia, que pode ser originária por parte de diversos âmbitos como: família, escola, comunidade e instituições de apoio a saúde, educação e assistência social em geral o conselheiro realiza um estudo do caso; confirmada a ameaça ou violação de direitos o mesmo busca as possíveis intervenções. Então é possível observar que o trabalho dele se depara com a situação de relacionamento com as instituições que trabalham com crianças e adolescente e, dentre elas, a escola.

Por muito tempo observava-se nas classes populares uma visão de que o Conselho Tutelar era um lugar que, ao contrário de defender, de garantir, iria punir, vigiar ou tirar algo de alguém. Sendo muitas vezes utilizado como um canal de denúncia “contra crianças e adolescentes”. Quando é propiciado no CT um espaço de acolhimento, eficaz no atendimento e encaminhamento o que é raro de se encontrar nas instituições públicas



brasileiras por diversos motivos, o fato de serem tratadas como cidadãs faz com que se crie para o usuário uma consciência de participação e reivindicação de seus direitos (Souza e cols, 2003).

Momentos em que as classes populares têm dificuldade de se empoderar daquilo que é seu de direito observa-se o que José Moura Gonçalves Filho (2007, pág 187) denominou Humilhação Social, caracterizado como “o rebaixamento que atinge alguém só depois de haver ancestralmente atingido sua família ou raça, sua casa ou bairro, seu grupo ou classe, às vezes uma nação ou povos inteiros”, ou seja, um “sentimento”, em que há muitos “atores” que sofrem e é um fenômeno de longo tempo.

Tal sentimento contribui para a sensação de não pertencimento e merecimento daquilo que lhe é de direito. Conseqüentemente, pode-se citar como exemplo, a não reivindicação dos direitos básicos do brasileiro como saúde e educação de qualidade. Também não se deve deixar de citar a sensação de invisibilidade social: o indivíduo passa a não ser visto como alguém que faz parte de uma sociedade independente da função que exerce. (FILHO, 2007).

Perante este cenário que imobiliza e engessa um dos “remédios” para a humilhação social segundo o mesmo autor é a participação das diversas esferas de governo por intermédio de políticas públicas consistentes em que sejam trabalhados todos os tipos de preconceito que atuam em nossa sociedade. Um dos espaços para o enfretamento contra a humilhação social pode ser o CT dependendo da forma como se organiza esta instituição.

2.0.1 Indisciplina na escola

A violência escolar cada vez mais tem se tornado um desafio para a sociedade que, por diversas vezes, coloca em cheque questões como: a própria estrutura da instituição escolar, suas práticas, relações e a ameaça do direito da criança e do adolescente.

É importante refletir o quanto o Estado, por intermédio da escola é violento para seus usuários, pode-se citar alguns exemplos para ilustrar esta situação: as más condições físicas dos prédios, falta de recursos para aquisição de material (produtos de limpeza, material pedagógico etc), a falta de funcionários (cozinha, limpeza etc), a falta de salas de aula para o número total de alunos matriculados, acarretando em salas de aula com até 45 alunos, e ausências de professores. Tais características criam questionamentos acerca de quem é mais violento neste momento: o aluno ou o estado? Será que, com estas condições, a agressividade do aluno é algum sintoma de algo da ordem do macro



que não está indo bem?

Charlot (2002) classifica em três modalidades a violência no contexto escolar: na própria instituição, quando é neste local que se realiza. Exemplificando, quando um grupo ou uma pessoa invade a escola para brigar com alguém que pertence à mesma. Outra forma está relacionada às atividades institucionais e que diz respeito a casos de violência direta contra a instituição, como depredação do patrimônio. A última modalidade é entendida como a violência na qual as vítimas são os próprios atendidos, exemplificada no tipo de relacionamento estabelecido entre todos os que compõem a instituição.

Ruotti em sua pesquisa sobre “Conflito e insegurança escolar nas zonas Leste e Sul do Município de São Paulo” ao questionar diretores e coordenadores o que caracterizam como indisciplina escolar, estes relataram em geral, vários comportamentos que infringiram as normas e regras escolares, mas que não necessariamente estavam vinculados a atos violentos, tais como: (Ruotti, 2006. pág. 66 – 67)

- os conflitos entre os diferentes atores escolares, como agressões (verbais ou físicas) contra alunos, professores e demais funcionários, desrespeito, xingamentos, empurrões;
- as ações que vão contra a integridade do patrimônio, ou seja, as depredações e pichações;
- os comportamentos que desafiam as regras específicas da escola, como não usar uniforme, sair da sala de aula, não obedecer aos horários, usar boné;
- os comportamentos que prejudicam ou interferem no desenvolvimento das aulas, como as brigas entre alunos, bagunça, conversa alta na sala de aulas, jogos de cartas;
- os comportamentos dos alunos relativos à aprendizagem, isto é, não realizar as tarefas, demonstrar desinteresse, não trazer material para a aula; além dos delitos, como consumo e tráfico de drogas.

Segundo a mesma autora as medidas que a escola utiliza para lidar com as indisciplinas e as situações de violência no contexto escolar primeiramente é a busca de solução no espaço em que ocorreu a situação, sala de aula com o professor ou se o fato ocorreu no pátio pelo inspetor. Não havendo sucesso é habitual ser encaminhado para a direção ou coordenação da escola que, baseando no grau de gravidade ou na reincidência das



ocorrências adota procedimentos que pode ser advertência, suspensão, encaminhamento para o conselho tutelar ou “transferência compulsória”. Esta última é uma medida que substitui a suspensão em que os pais são obrigados a assinar a transferência e que se caracteriza como uma prática ilegal, porém adotada e acordadas pelas escolas.

Ruotti (2006) observa que os envolvidos nos casos de violência não eram convidados para auxiliar na reflexão de alternativas das dificuldades existentes e que, quando os pais eram chamados, tinha como finalidade de receber reclamações sobre a conduta de seus filhos. Neste momento é possível observar que professores e funcionários não recebem estímulos e apoio para repensarem suas práticas e o quanto a instituição escolar está enraizada por estruturas hierárquicas no tratamento de conflitos e mostra o desafio que se constitui a tentativa de construção de um ambiente escolar mais democrático.

É importante refletir e afirmar que as experiências vividas no contexto escolar – marcada por humilhações – contribuem para condicionar ao fracasso, à submissão e ao medo. As rejeições (que se apresentam de diversas formas) fazem eclodir o desenvolvimento de uma baixa auto-estima e de um auto conceito negativo (Cavalleiro, 1999).

2.0.2 Indisciplina na escola, conselho tutelar e atendimento psicológico

Sendo o CT um instrumento na garantia de direitos da criança e do adolescente, também recebe solicitações de ajuda para resoluções de conflitos envolvendo tal população. Estas denúncias podem vir por intermédio do aluno, pais ou pela própria escola.

A pesquisa de Souza e cols (2003) aponta que, quando se trata da relação aluno e escola, aquele que mais solicita o auxílio do conselho tutelar é a escola. Os mesmos autores (pg 34) apontam que a modalidade de solicitação recai essencialmente sobre problemas de indisciplina, baixo aproveitamento e baixa frequência de alunos à escola, destacando meninos com maior incidência de encaminhamento a esta instituição.

Proença (2003) relata que 70% dos encaminhamentos feitos para o atendimento psicológico nas UBS do Município de São Paulo no ano de 1989 eram devido a problemas de escolarização e destes 21% tinham como origem problemas de comportamento. A predominância do gênero masculino também ocorre nos atendimentos de Orientação à Queixa Escolar do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo observado por Souza (2007) reafirmando a lógica de que os meninos são aqueles que mais têm dificuldade ao modelo de escola visto na sociedade hoje.



Então, observando que os Conselheiros Tutelares também estão inclusos no desafio da indisciplina no contexto escolar, por intermédio de suas percepções e encaminhamentos e que, não há uma intervenção padronizada para tal situação, surge a necessidade de pesquisar, conhecer, como estes atendem a esta demanda, qual sua percepção da realidade escolar da região que atua, qual sua concepção de família, de criança e do adolescente que utilizam o serviço e qual a responsabilidade de cada um nesta relação. Tais concepções serão fundamentais quando tivermos uma relação de conselheiro tutelar, criança / adolescente e escola.

Com isto esta pesquisa tem como objetivo constatar qual intervenção o Conselho Tutelar realiza perante uma denúncia de indisciplina escolar.

Esta discussão será importante para se conhecer com maior profundidade o desafio que o psicólogo, envolvido na questão da queixa escolar, e que, o CT também está inserido, para que assim seja realizado um atendimento mais justo para esta demanda.



3 UM ESTUDO EXPLORATÓRIO

Com o intuito de buscar uma reflexão da intervenção que o Conselho Tutelar realiza perante encaminhamentos de indisciplina no contexto escolar esta pesquisa realizou três entrevistas a conselheiros tutelares.

A abordagem ocorreu no dia 12 de abril, a pesquisadora solicitou ao secretário um atendimento de um conselheiro, este questionou o motivo do atendimento. Foi respondido que havia um desejo de buscar uma orientação; o mesmo relata que somente poderia ser feito por responsáveis da criança e do adolescente. Neste momento me apresentei como Psicóloga e informei que gostaria de obter orientação sobre um procedimento.

Então, o secretário solicitou meu endereço e me encaminhou para um atendimento. A entrevista foi realizada com três conselheiros, o total que estava de plantão no dia da entrevista, para todos os profissionais a pesquisadora após se apresentar levantou a seguinte situação: Uma escola faz uma denúncia contra um aluno indisciplinado. Que intervenção você faz? A partir desta colocação a entrevista foi iniciada.

3.0.1 Um pouco deste conselho

Atualmente esta instituição possui uma única sede, localizada no centro de Diadema que comporta 10 conselheiros. Anteriormente esta instituição possuía duas unidades, porém, em uma delas houve histórico de roubo de materiais e vandalismo, o que fez a ser alocado atualmente em um só espaço.

A população do município, segundo números do Censo IBGE 2010, é de 386.039 habitantes, o que ocasiona uma densidade demográfica de 12.574 pessoas por quilômetros quadrados, a segunda maior do país.

O espaço físico reservado ao CT é constituído por um espaço de espera, secretária - onde é realizado um prévio atendimento - e salas de atendimento individual, totalizando cinco. Neste prédio possui também Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



3.0.2 Relato das entrevistas com os Conselheiros Tutelares

Para este relato os nomes serão substituídos para preservar a identidade dos profissionais.

3.0.2.1 Entrevista com os conselheiros tutelares Edson e Graça

Ao entrar na sala observo que Edson está organizando sua mesa de trabalho e assim ele fica no decorrer de nossa conversa. Apresentei-me como psicóloga e aluna do curso de Aperfeiçoamento da Universidade de São Paulo que tem como objetivo, resumidamente, pensar na relação aluno e escola e, que, nesta relação apresenta-se o CT, como alguém de garantia de direitos. Com isso, levantei a seguinte situação: Uma escola faz uma denúncia contra um aluno indisciplinado. Que intervenção você faz? Neste momento Edson responde que colhe as versões dos pais, filhos e da escola e realiza os encaminhamentos para a Saúde, um psicólogo ou para a educação.

Graça entra na sala, pede desculpas e Edson a convida para participar da conversa que estava acontecendo, ela aceita, porém avisa que a qualquer momento interromperia pois tem um atendimento agendado. Apresentei-me novamente e retomo a situação: Uma escola faz uma denúncia contra um aluno indisciplinado. Que intervenção você faz? A mesma responde que verificaria se a escola esgotou todas as possibilidades, e complementa contando sobre uma época em que o número de notificações aumentou muito por parte das escolas e, que naquele momento, realizaram um contato com as escolas para discutir isso. Comenta ainda que, eles realizam os encaminhamentos, porém há um desejo da escola em querer que em uma conversa aponte a solução para o que está acontecendo, o que infelizmente não acontece.

Edson acrescenta que normalmente nos finais dos bimestres é quando aumenta o número de notificações por parte da escola.

Graça ainda completa alegando que perante esta situação normalmente chama os pais e o adolescente para conversarem e faz os encaminhamentos necessários. Questiono quais encaminhamentos e ambos complementam-se respondendo saúde e educação, por exemplo.

Relatam que a maior incidência por esta temática é na faixa etária de 13 aos 18 anos, sendo o mais forte de 13 a 15 anos, observam uma igualdade no quesito gênero, relatando que os meninos estão normalmente envolvidos com drogas enquanto as meninas com questões de ordem sexual chegando até a prostituição. Exemplificam o caso de uma



conselheira que há poucos dias foi á “boca de fumo” buscar uma adolescente que estava se prostituindo.

Graça pede licença para sair, agradeço-a a participação e ela me convida para participar de um Fórum de Conselheiros Tutelares que irá realizar-se no dia 20 de abril. Agradeço o convite e retomo a conversa com Edson. Questiono porque decidiu ser um conselheiro, ele conta que era Agente Comunitário de Saúde quando decidiu concorrer às eleições, explica que ficou como suplente, porém um conselheiro, após quatro meses de trabalho, renunciou e ele então foi chamado. Acrescenta que o trabalho mexe muito com o emocional, que nunca um atendimento será igual ao outro e quando acha que está tudo resolvido o rumo da história muda. Finalizo agradecendo por sua disponibilidade.

3.0.2.2 Entrevista com o conselheiro tutelar Fábio

Realizo a mesma apresentação e explico a finalidade do contato com o CT, exponho a situação: Uma escola faz uma denúncia contra um aluno indisciplinado. Que intervenção você faz?

Fábio relata que realiza encaminhamento para a UBS, com o intuito de realizar uma avaliação clínica, pediátrica, psicológica e psiquiátrica se for o caso. Também chama os pais e o adolescente aqui (referindo-se a sede do CT) porque na casa deles eles não há muita atenção por parte da família, segundo ele, o CT por ser um espaço diferente os pais e o adolescente costumam dar maior importância para o motivo da notificação. Relatou que conversa com o adolescente, e que, às vezes eles não “ligam” pelo fato da mãe estar perdendo hora de serviço, não se importam com a situação.

Questiono a Fábio sobre qual o papel da escola, o mesmo responde que ela é responsável pelo conhecimento, português e matemática, por exemplo, e que, cabe á família a educação; “educação vem de casa”. Complementa: “Agora tem a questão da hiperatividade e é por isso que tem que fazer o encaminhamento”. Fábio cita um caso em que a mãe de uma criança de 8 anos procura o conselheiro contando que não agüenta mais o filho, e Fábio questiona que, se ela não agüenta, quem vai dar conta? Daí se faz o encaminhamento à saúde, UBS ou CREAS.

Quando questiono qual a idade e gênero que existe a maior incidência desta situação colocada de indisciplina no contexto escolar Fábio relata que é em torno dos 14 anos e, ao seu ponto de vista a demanda por gênero está igual. Finalizo agradecendo a disponibilidade.



4 ANÁLISE DA ENTREVISTA COM O CONSELHEIRO EDSON

Observa-se que o conselheiro Edson possui uma trajetória de convívio com a população, como agente de saúde, antes da atuação como conselheiro tutelar, e faz um desabafo á respeito do peso dos atendimentos, o quanto se depara com situações que o imobiliza.

Reforça-se, a partir deste contexto, a necessidade de um suporte para os profissionais que atuam como conselheiros. Tal suporte poderia abarcar, como exemplo, o conhecimento das diretrizes do ECA, da população que é atendida por este equipamento, além de um apoio psicológico com a configuração de grupos de discussão e supervisão. Desta forma o profissional estaria melhor preparado e amparado na sua prática pois a gravidade de alguns acompanhamentos mobiliza o ser em atuação (Souza e cols, 2003).

No decorrer da entrevista percebe-se a dificuldade que o profissional teve em interromper o que estava fazendo e dar atenção para quem o solicita uma orientação. Será que esta “acolhida” também ocorre para a população que o busca para a solução de seus problemas? Desta forma o público não se vê acolhido e respeitado na sua singularidade, contribuindo para o processo de invisibilidade social: a pessoa não é vista como alguém que tem direito de ser atendida nas suas necessidades. E, conseqüentemente, contribui e fortalece o que a sociedade produz em diversos setores: a perda do sentimento de ter direitos (FILHO, 2007).

Também não se pode deixar de questionar qual a demanda de trabalho para este profissional? Será que a quantidade de conselheiros e a forma como se organizam enquanto instituição é o suficiente para corresponder a demanda do município?

Quanto á hipótese perante a demanda levantada, o conselheiro relata que após a coleta de versões onde escuta escola, pais e adolescente realiza um encaminhamento para a Saúde, um psicólogo ou para a educação. Verifica-se a patologização e a individualização da problemática levantada em questão, cabe somente ao adolescente a responsabilidade



de superar o problema como se ele fosse o responsável por esta situação. Também se depara com uma das contribuições para que a presença maciça de atendimentos na psicologia clínica de crianças e adolescentes sejam originadas por problemas de escolarização (Proença, 2004).

Em nenhum momento tal profissional questionou sobre a responsabilidade da escola na produção da indisciplina no contexto escolar, suas omissões e suas dificuldades enquanto instituição em dar conta desta realidade da população. Sabendo que, e reconhecendo que a maioria das notificações realizadas no CT é da escola, será que o conselheiro conhece a realidade deste equipamento sob um olhar político e crítico?

Observamos que os envolvidos nos casos não são convidados para auxiliar na reflexão de alternativas das dificuldades existentes e os pais quando são chamados tem como finalidade receber reclamações sobre a conduta de seu filho.



5 ANÁLISE DA ENTREVISTA COM A CONSELHEIRA GRAÇA

Graça tem como trajetória profissional a pedagogia, já que atuava no município de São Caetano do Sul, e hoje além de ser conselheira atua como voluntária na Pastoral da Criança.

Ao ser questionada sobre a intervenção a ser realizada perante a hipótese de indisciplina no contexto escolar a mesma faz uma ressalva á respeito do momento que a escola realiza a notificação, segundo ela, em um determinado momento, o número de notificações originadas pela escola aumentou muito e perceberam que a escola não havia esgotado as possibilidades de intervenção perante a problemática. Com este cenário realizaram um contato com a escola para discutir este procedimento e observaram que diminuiu o número de notificações. Neste momento notamos na conselheira uma postura de informação á comunidade escolar perante suas responsabilidades e também da sua enquanto membro do Conselho Tutelar.

Graça expõe que a escola quer uma solução imediata para o ocorrido e que, na maioria das vezes, não acontece. Acrescenta ainda que os números de notificações aumentam, por parte da escola, nos finais do bimestre. Será que é no final do bimestre, quando o mesmo já se deu por findado não dando mais para recorrer, que as intervenções da escola perante, por exemplo, as excessivas e consecutivas faltas dos alunos ocorrem?

Quanto ás intervenções relata que chama os pais e o adolescente para conversar e faz os encaminhamentos necessários. Quando questionada acerca de quais encaminhamentos, responde saúde e educação. Em que momento a escola, enquanto instituição, recebe algum encaminhamento perante sua dificuldade de lidar com o aluno? Novamente se observa a prática de uma patologização e individualização da questão colocada.

Por último, Graça faz um retrato da demanda de atendimentos que realiza como conselheira devido a indisciplina escolar com maior incidência nas faixas etárias de 13 a 15 anos, equiparando os gêneros, porém distinguindo em sua demanda que, segundo ela,



os meninos estão normalmente envolvidos com drogas enquanto as meninas com questões sexuais chegando até a prostituição. A avaliação apresentada pela conselheira mostra que a demanda por gêneros encontra-se, a partir do seu ponto de vista, equiparada, é um dado que vai de encontro ao observado nas clínicas-escolas em uma pesquisa realizada por Souza (2003) onde prevaleceu o gênero masculino no número de encaminhamentos realizado pela comunidade escolar. Será que este dado está se revertendo? O que justifica tal mudança?



6 ANÁLISE DA ENTREVISTA COM O CONSELHEIRO FÁBIO

Fábio é graduado em direito. Quando questionado sobre quais as intervenções que ele realiza quando uma escola faz uma denúncia devido um aluno indisciplinado, o mesmo imediatamente relata o encaminhamento para a UBS. O conselheiro explica que o intuito do encaminhamento é de realizar uma avaliação clínica, pediátrica, psicológica e psiquiátrica se for o caso e, em outro momento, levanta a possibilidade de um diagnóstico de hiperatividade justificando a necessidade do encaminhamento para a saúde. O reflexo da medicalização da sociedade também é possível analisar no CT.

Neste contexto também constata-se o que Moisés (2010) se propõe na discussão da medicalização da educação: uma proliferação da ideologia de que, àquele que não se encaixa à norma no contexto escolar recebe o diagnóstico que variam dos Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade. Tal diagnóstico, que é contestado na ciência média acarreta em diversos riscos como, por exemplo, de “etiquetar” alguém como portador de uma doença e medicalizá-lo, sem quer pensar nas origens políticas, econômicas e sociais de tal situação. Será que o profissional sabe do que esta falando?

O mesmo ainda cita o fato de chamar os pais e o adolescente na unidade do CT justificando que neste espaço eles dão mais atenção. Por ser um espaço diferente os pais e o adolescente costumam dar maior importância ao que será discutido. O profissional neste momento quer estabelecer um espaço de diálogo ou quer intimidar, coibir alguém de alguma coisa?

Fábio conta que no decorrer de seu contato com adolescentes, percebe que os mesmos não se importam com a situação, que não “liga” pelo fato dos pais estarem perdendo hora de serviço é possível questionar-se a quais interesses este profissional está trabalhando? Partindo do pressuposto que, da forma como é preconizado o Conselho Tutelar pelo ECA (artigo 131) como um órgão “encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente” contribuindo diretamente na promoção, defesa e garantia dos direitos da população infanto-juvenil, será que desta forma de atuação é



possível realizar o que é da sua função? O CT está a serviço de quem?



7 REFLEXÕES FINAIS

Partindo do pressuposto de que este estudo teve como objetivo pesquisar qual intervenção que o conselho tutelar realiza perante uma denúncia de indisciplina escolar, é possível realizar algumas considerações acerca deste material.

A metodologia aplicada utilizou o total de três conselheiros, equivalendo a 30 dos conselheiros tutelares que atuam no município. Este número não é completamente satisfatório para obter informações quanto o funcionamento desta instituição. Também é importante ressaltar que a coleta de material para esta pesquisa ocorreu em um único encontro, oferecendo limitações quanto a fidedignidade das informações.

Entretanto, não se pode deixar de destacar que este material contribui no fortalecimento de estratégias de atuação do psicólogo quando este estiver inserido em algum acompanhamento de criança ou adolescente com queixas escolares que também esteja presente a figura de um conselheiro tutelar.

No decorrer de todas as entrevistas verifica-se um discurso de encaminhamento a saúde, nota-se que a lógica da patologização também é dominante nesta instituição, àquela criança ou adolescente que possui histórico de indisciplina escolar, no discurso dos conselheiros tutelares, possui algum problema que precisa ser analisado e acompanhado pela saúde.

Ainda discutindo a patologização, em uma das entrevistas encontra-se o discurso da hiperatividade como justificativa de tal “anomalia”. A medicalização da educação ultrapassa os “muros” escolares e também se faz presente em todos os atores envolvidos com a escola?

Dos três conselheiros entrevistados somente um apontou uma das responsabilidades da escola nesta situação, questionando se esta havia esgotado todas as suas possibilidades de intervenção, o que é algo positivo, pensando na realidade de escola que nos é ofertado hoje. Os demais conselheiros infelizmente apresentaram o discurso de individualização do problema sem pensar no tipo de escola que é ofertado hoje a população. As políticas



públicas não têm sido suficientes para garantir os direitos previsto no ECA, é baixa qualidade, além de adotar um modelo ultrapassado que não cabe mais a esta sociedade.

Neste contexto não se pode também deixar de citar a possibilidade da “indisciplina no contexto escolar” ser um “sintoma” ou uma “reação” de que algo não está funcionando bem. E partindo deste ponto, infelizmente não constata em nenhum dos profissionais entrevistados um discurso político e social perante o que é ofertado a criança e ao adolescente na garantia de seu direito à escolarização previstos no Estatuto.

É fundamental questionar a serviço de quem que o conselho tutelar está posto? Qual o lugar social que este ocupa? Tal indagação se faz importante quando se percebe que a maioria das notificações feitas no conselho tutelar com a temática “escola” infelizmente hoje é feita pela própria instituição sobre seus usuários do que pela população que o utiliza. Será que este equipamento é, em sua maioria utilizada pela população, na garantia dos direitos da criança e do adolescente na consolidação do processo de cidadania?

Com base neste cenário apontado pode-se elencar algumas intervenções no Conselho Tutelar no intuito de fortalecê-lo em suas estratégias de atuação como políticas públicas, formação de conselheiro e conscientização da sociedade. Desta forma observaremos a consolidação de uma sociedade mais justa.



8 BIBLIOGRAFIA

Alves, R.; Ruotti, C.; Cubas, V. O.; Vivência na escola: um guia para pais e professores. São Paulo: Andhep: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2006.

Cavalleiro, E. O processo de socialização na Educação Infantil: a construção do silêncio e da submissão. Mimeo. 1999.

Charlotte, B. A violência na escola: como sociólogos e franceses abordam essa questão. Porto Alegre: Sociologias, 2002.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar : orientações para criação e funcionamento / Secretaria Especial dos Direitos Humanos. – Brasília : Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, 2007.

<http://www.direitosdacrianca.org.br/midiateca/publicacoes/conselho-municipal-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-e-conselho-tutelar-2013-orientacoes-para-criacao-e-funcionamento>

Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8069, 13/07/1990. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/Leis/L8069.htm>>.

Machado, Adriana Marcondes (org). Proença, Marilene (org). Psicologia escolar em busca de novos rumos. 5.ed. São Paulo, SP, Casa do Psicólogo, 2008. 193 p. Coleção psicologia e educação.

Gonçalves Filho, José Moura. Humilhação social humilhação política. São Paulo, Casa do Psicólogo, 2007. p. 187-221. In: Souza, Beatriz de Paula (*) org. Orientação à queixa escolar, São Paulo: Casa do Psicólogo, 2007.

Souza, Beatriz de Paula (org). Orientação à queixa escolar. São Paulo, Casa do Psicólogo, 2007.

Souza, Marilene Proença Rebello de. Teixeira, Danile Caetano da Silva. Silva, Maria Carolina Yazbek Gonçalves da. *Conselho tutelar um novo instrumento social contra o*



fracasso escolar? Maringá, 2003. p. 71-82. *Psicologia em estudo*, Maringá, v. 8, n. 2, p. 71-82, 2003.